



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 316 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.846, de 29 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. LIVRE
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
2.028 – Manutenção do Centro de Referência em Assistência Social
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. LIVRE

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL

2.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de novembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal